



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio A

LTD O.

INDICAÇÃO Nº

IND 11935 /2017

Em, 20/9/17

(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal e o departamento de Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no sentido de implantar uma linha de ônibus para atender à comunidade de Planaltina DF, ligando a L2 Norte e Sul.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal e o departamento de Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no sentido de implantar uma linha de ônibus para atender à comunidade de Planaltina DF, ligando a L2 Norte e Sul.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios da comunidade de Planaltina DF, que lutam incessantemente por melhorias na qualidade de vida dos moradores daquela região, principalmente no que se refere ao transporte público coletivo.

O objetivo geral é atender e promover a mobilidade no Distrito Federal de forma a aumentar a integração dos núcleos urbanos e melhorar as condições de equidade e qualidade de vida dos moradores de Planaltina.

Atualmente, a quantidade de ônibus existentes que é insuficiente para atender adequadamente à linha que serve a L2 Norte e Sul, faz com que os moradores e trabalhadores aguardem por longo período para ter acesso ao transporte público e chegar aos seus, principalmente em horários de pico e finais de semana.

Dada a relevância da solicitação é que remeto o pleito à apreciação. Razão pela qual entendo oportuna a presente proposta.

Sendo assim, conclamo aos meus pares desta Casa Legislativa para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2017

Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
Sem Partido

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 11935 / 2017

Folha Nº 03 E.J.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☒ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 20/09/17,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 119351/2017
Folha N° 02 E.3.